

PROJETO DE LEI Nº /2019
(Deputado Federal Boca Aberta)

Ementa: Dispõe sobre a
gratuidade do reconhecimento
voluntário da paternidade perante os
oficiais de registro civil das pessoas
naturais.

Art. 1º - O reconhecimento voluntário de paternidade perante os oficiais de registro civil das pessoas naturais em todas unidades federativas do Brasil serão gratuitos, sem a cobrança de nenhum emolumento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O direito à paternidade é garantido pelo artigo 226, § 7º, da Constituição Federal de 1988, sendo que o presente projeto objetiva estimular o reconhecimento de paternidade de pessoas sem esse registro.

A declaração de paternidade pode ser feita espontaneamente pelo pai ou solicitada por mãe e filho. Em ambos os casos, é preciso comparecer ao cartório de registro civil mais próximo do domicílio para dar início ao processo.

Caso o reconhecimento espontâneo seja feito com a presença da mãe (no caso de menores de 18 anos) e no cartório onde o filho foi registrado, a família poderá obter na hora o novo documento.

Para corroborar nossa propositura, citamos o artigo 5º, da CF, LXXVII - *são gratuitas as ações de "habeas-corpus" e "habeas-data", e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.*

Ora, se o registro de nascimento é gratuito, então a averbação de dado fundamental a este registro também o deve ser. Portanto, a averbação de paternidade no registro de nascimento integra o próprio documento em si, logo é inerente à dignidade humana, direitos humanos e direitos fundamentais ao exercício da cidadania plena.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei por se tratar de grande interesse público.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2019.

Deputado Federal BOCA ABERTA
(PROS/PR)